

PROJETO DE LEI Nº 52/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO-BASE DOS MÚSICOS E MAESTROS DO MUNICÍPIO DE IPU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPU, MILENA DAMASCENO CARNEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e votação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento-base dos músicos e maestros concursados do município de Ipu/CE, conforme os valores especificados no anexo único da presente lei.

Art. 2º. A alteração de que trata o artigo anterior será concedida a todos os músicos e maestros efetivos do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu, em 02 de setembro de 2025.

MILENA DAMASCENO Assinado de forma digital por
CARNEIRO:642743653 MILENA DAMASCENO
CARNEIRO:64274365387
87 Dados: 2025.09.02 10:25:19
-03'00'

Milena Damasceno Carneiro
PREFEITA MUNICIPAL DE IPU

02/08/2025
RECEBIDO EM
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
15 10h52